

# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2521

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 15 de outubro de 2020

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### FINANÇAS

#### Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período: 01/09/2020 a 30/09/2020

RECEITA	VALOR
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	901.904,90
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	76.717,69
Imposto sobre a Propriedade Predial	1.963.761,40
Imposto sobre a Propriedade Territorial	640.804,29
IPPTU - Multas e Juros	46.434,61
IPPTU - Dívida Ativa	510.100,86
IPPTU - Div Ativa - Multas e Juros	243.840,09
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	1.177.725,03
ITBI - Multas e Juros	5.244,01
ITBI - Dívida Ativa	12.033,84
ITBI - Div Ativa - Multas e Juros	234,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	3.249.012,95
ISSQN - Multas e Juros	28.759,85
ISSQN - Dívida Ativa	219.485,41
ISSQN - Div Ativa - Multas e Juros	45.914,38
Taxas	803.482,07
Contribuições	35.544,15
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	314.188,36
Receita de Permissão de Uso - Mercado Municipal	65.929,36
Receita de Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes	3.274,65
Jóia de Assinat Contr Permissão	2.574,46
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103,48
Juros de Títulos de Renda	2.147,90
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	19.956,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	3.484,49
Outros Serviços - Cemitérios	14.579,55
Outros Serviços - Construção de Passeio	158,52
Cota-Parte do FPM - Principal	-839.160,41
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	37.917,61
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos M	14.425,88
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	67.370,61
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	2.743.997,92
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	171.649,72
Transferências do Salário-Educação - Principal	893.159,14
Transferências FNDE - PNAE	204.808,80
Transferências FNDE - PNATE	29.906,76
Transferências de Convênios da União Destinadas a	69.454,07
Outras Transferências da União - Principal	6.792.615,49
Cota-Parte do ICMS - Principal	7.089.496,46
Cota-Parte do IPVA - Principal	889.047,48
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	54.329,26
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela	18.594,69
Transferências de Convênio dos Estados para o Sist	3.760,85
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	39.603,53
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	6.536.552,88
Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	236.659,33
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Princi	480,80
Indenização por Sinistro - Principal	7.086,81
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	218,03
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	15,65
Outras Indenizações - Principal	400,00
Outras Restituições - Principal	56.653,63
Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Pode	27.925,92
Ônus de Sucumbência - Principal	1.800,84
Ônus de Sucumbência - Atualização Monetária	7,93
Outras Receitas	433.152,54
Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	-77.785,30
Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	1.852.791,26
Outras Transferências de Convênios da União - Prin	338.081,89
	38.080.417,29

#### Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/09/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	1.430,36	Banco do Brasil S/A
02/09/2020	Transferências FNDE - PNAE	22.673,80	Banco do Brasil S/A
03/09/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	1.792.051,11	Banco do Brasil S/A
03/09/2020	Transferências FNDE - PNAE	82.754,40	Banco do Brasil S/A
03/09/2020	Transferências FNDE - PNAE	60.027,00	Banco do Brasil S/A
03/09/2020	Transferências FNDE - PNAE	34.047,80	Banco do Brasil S/A
03/09/2020	Transferências FNDE - PNAE	4.659,20	Banco do Brasil S/A
03/09/2020	Transferências FNDE - PNAE	646,60	Banco do Brasil S/A
03/09/2020	Transferências de Convênios da União Destinadas a	56.986,18	Banco do Brasil S/A
04/09/2020	Cota-Parte do FPM - Principal	-326.762,61	Banco do Brasil S/A
09/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	39.137,92	Banco do Brasil S/A
09/09/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	8.587,47	Banco do Brasil S/A
10/09/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.067,70	Banco do Brasil S/A
10/09/2020	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos M	14.425,88	Banco do Brasil S/A
11/09/2020	Transferências FNDE - PNATE	29.906,76	Banco do Brasil S/A
11/09/2020	Outras Transferências da União - Principal	2.966.299,29	Banco do Brasil S/A
11/09/2020	Outras Transferências da União - Principal	440.515,15	Banco do Brasil S/A
15/09/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	13.332,90	Banco do Brasil S/A
15/09/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	1.211.265,63	Banco do Brasil S/A
15/09/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	10.722,85	Banco do Brasil S/A
15/09/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	53.729,55	Banco do Brasil S/A
15/09/2020	Outras Transferências da União - Principal	2.948.188,50	Banco do Brasil S/A
15/09/2020	Outras Transferências da União - Principal	437.612,55	Banco do Brasil S/A
15/09/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	-77.785,30	Banco do Brasil S/A
16/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	10.890,20	Banco do Brasil S/A
16/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	7.500,00	Banco do Brasil S/A
16/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	560,00	Banco do Brasil S/A
16/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	10.640,00	Banco do Brasil S/A
18/09/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	7.025,82	Banco do Brasil S/A
18/09/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	893.159,14	Banco do Brasil S/A
21/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	204.774,75	Banco do Brasil S/A
22/09/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	342.237,94	Banco do Brasil S/A
22/09/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	90.106,38	Banco do Brasil S/A
22/09/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	131.996,01	Banco do Brasil S/A
23/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	800.000,00	Banco do Brasil S/A
24/09/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	12.282,00	Banco do Brasil S/A
28/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	3.495,00	Banco do Brasil S/A
28/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	3.495,00	Banco do Brasil S/A
28/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	30.826,69	Banco do Brasil S/A
28/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	1.780,00	Banco do Brasil S/A
28/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	50.400,00	Banco do Brasil S/A
28/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	167.660,00	Banco do Brasil S/A
28/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	186.000,00	Banco do Brasil S/A
28/09/2020	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	185.904,76	Banco do Brasil S/A
29/09/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	13.946,00	Banco do Brasil S/A
29/09/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	5.615,19	Banco do Brasil S/A
29/09/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	6.243,33	Banco do Brasil S/A
29/09/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	1.199,36	Banco do Brasil S/A
29/09/2020	Transferências de Convênios da União Destinadas a	2.109,78	Banco do Brasil S/A
29/09/2020	Transferências de Convênios da União Destinadas a	5.451,64	Banco do Brasil S/A
29/09/2020	Transferências de Convênios da União Destinadas a	4.906,47	Banco do Brasil S/A
30/09/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	39.303,48	Banco do Brasil S/A
30/09/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	65.940,25	Banco do Brasil S/A
30/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	18.349,22	Banco do Brasil S/A
30/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	50.960,00	Banco do Brasil S/A
30/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	80.000,00	Banco do Brasil S/A
30/09/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	129.254,40	Banco do Brasil S/A
30/09/2020	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	150.177,09	Banco do Brasil S/A

#### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ITATIBA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 14 de Outubro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-a feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
	LAERCIO CASARIN	553.306.228-91	6569/00012/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ALOISIO CARLOS POLESSI	Matrícula: 00003701
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS	Assinatura:

### PROCESSO SELETIVO

#### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020

A Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Processo Seletivo referente ao **EDITAL Nº 001/2020 – Datado de 23/09/2020**, visando a contratação emergencial de Farmacêuticos para exercer suas atribuições junto a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

Dr. Fábio Flores Nani  
Secretário da Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidatos aprovados em Processo Seletivo, **Edital nº 001/2020 - Contratação Emergencial de Farmacêuticos**, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, no dia **19/10/2020** para apresentação da Carteira Profissional; entrega de uma foto 3X4; e cópia dos seguintes documentos: PIS/PASEP; comprovante de conta no Bradesco; comprovante de endereço; comprovante de escolaridade; título de eleitor; RG; CPF (caso não conste no RG); carteira do órgão a qual pertence (CRF); comprovante de quitação do serviço militar; certidão de casamento; certidão dos filhos menores de 14 anos; comprovante de dependentes de imposto de renda; carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 7 a 14 anos.

- Renata Vieira Tuon - RG nº 30.337.718-5 - 1ª colocada - **08h30min**
- Camila Negretti Ezequiel - RG nº 40.062.050-9 - 2ª colocada - **09h00min**
- Glauca Cristiane Bernardi - RG nº 24.692.249-7 - 3ª colocada - **09h30min**
- Kelly Luana Casanova Messias Rodrigues - RG nº 40.266.193-X - 4ª colocado - **10h00min**
- José Roberto Barone - RG nº 13.430.916 - **10h30min**
- Thaís Cintra Leal - RG nº 47.778.341-7 - **11h00min**
- Raíssa Gonçalves Kassouf - RG nº 52.195.475.-7 - **11h30min**

Dr. Fábio Flores Nani  
Secretário de Saúde

### COMBEA

Conselho Municipal do Bem-Estar Animal

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA

O Presidente do COMBEA, Sr Henrique Donizette Silva, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros para reunião ordinária, para deliberação sobre a seguinte pauta:

#### Pauta da Reunião:

- Aprovação da ATA da reunião anterior, do dia 17/09/2020;
- Saldo do FUMBEA;
- Sanção da Lei Federal nº 14.064 de 29 de Setembro de 2020, alterando a Lei Federal nº 9.605/1998, para aumentar penas cominadas ao crime de maus-tratos.
- Capacitação sobre "Guarda Responsável";
- Outros assuntos e sugestões.

Data: 15 de OUTUBRO de 2020 (Quinta - Feira)  
Horário: 17h00

Local: Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline  
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim De Lucca – Itatiba/SP

Itatiba, 08 de Outubro de 2020.

Henrique Donizette Silva  
Presidente do COMBEA

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Aloisio Carlos Polessi  
Secretário de Finanças

José Maurício Perez  
CRC 1SP 282074/O-1

# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



A Secretária de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Sra. Dorothea Antonia Pereira Monteiro, convida todos os membros do Conselho para a reunião ordinária, por meio de “videoconferência” em plataforma virtual.

**Data:** 19 de outubro de 2020 (segunda-feira)

**Horário:** 17h

**Pauta da Reunião:**

1. Aprovação da ata de 22 de setembro de 2020;
2. Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3. Posição da reforma parcial do Viveiro Municipal de Mudanças;
4. Cemitério Municipal;
5. Atualização das informações sobre a Barragem Seca;
6. Projeto Hora, Sabor e Saúde;
7. Outros assuntos e sugestões.

## FUNDEB

### REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb para reunião que será realizada no dia **22 de outubro de 2020** (5ª feira), às **9h**. A reunião acontecerá virtualmente.

Atenciosamente,

**Giancarla Giovanelli de Camargo**  
Presidente do Conselho FUNDEB  
Itatiba-SP

## EXTRATO

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º37/2020. Processo Administrativo n.º01418/2020. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, XI, da Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:**

# EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteadó Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º037/2020 na Cláusula II item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, e na Cláusula V item 5.2, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01418/2020. **Valor do Aditamento** R\$ 752.800,48 (setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** Prorroga-se o prazo do Contrato nº037/2020 por mais 02 (dois) meses. **Assinatura:** 02/10/2020.

**Extrato do Termo de Contrato n.º107/2020. Processo Administrativo n.º02854/2020. Modalidade:** Pregão Presencial n.º62/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto:** Constitui objeto deste instrumento de contrato, a prestação dos serviços de limpeza pública e correlatos (LOTE 01), de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital de Pregão Nº 62/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste. **Valor:** R\$ 1.399.988,40 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 05/10/2020.

**Extrato do Termo de Contrato n.º108/2020. Processo Administrativo n.º03089/2020. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º60/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: W&C ALIMENTOS EIRELI. Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de cestas básicas (ITEM 04) para entrega parcelada, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 60/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 82.387,50 (oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 08.244.0014.2.059. **Prazo:** 31/12/2020. **Assinatura:** 07/10/2020.

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Extrato de Termo de Colaboração n.º03/2020** que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, e a OSC LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA, CNPJ Nº 50.119.288/0001-96. **Custo estimado do repasse:** R\$ 671.880,00 (seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e

oitenta reais). **Local da realização do projeto:** Itatiba/SP **Data de Assinatura do Termo de Colaboração:** 02/10/2020 **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto do Termo de Colaboração:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR-Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para Execução do **Serviço de oferta de 20 (vinte) vagas para Acolhimento Institucional de Crianças em Situação de Risco.** **Endereço:** Rua Alfredo de Oliveira Coelho, n.º139, Jardim Carlos Borella **Cidade:** Itatiba **Estado:** São Paulo. **CEP:** 13.253-212 **Telefone/ fax:** (11) 4534-2416 **E-mail:** lar@laritatabense.org.br **Nome do responsável pelo projeto:** Sebastião José Vendramini **Cargo/função:** Presidente **Processo Administrativo:** 01796/2020

## DESPACHOS

**Processo nº: 20201920**  
**Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba**  
**Assunto: Aquisição de insumos para diabetes**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante *Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares - Ltda.*, no **pregão nº 42/2020 (edital 65/2020)**, cujo objeto é a aquisição de insumos para diabetes, contra decisão da Pregoeira que a desclassificou do certame, em relação ao item 6 do edital, com base em relatório do setor técnico da Secretaria de Saúde, que analisou amostras dos produtos ofertados pelas empresas (fls. 620/621).  
Em síntese, a empresa alega que já forneceu os insumos para a prefeitura, após realização de compra direta e, em nenhum momento recebeu reclamação de problemas apresentados através do SAC. Ademais, afirma que a empresa deveria ter sido informada sobre a realização da análise e a SSAU deveria divulgar os protocolos que foram adotados. Além disso, alega que o relatório poderia ser facilmente adulterado por qualquer pessoa que tivesse interesse escuso, em razão de o nome do produto constar escrito a mão, além de questionar a má-fé dos servidores públicos diante de tantas irregularidades. Por fim, questionou a expedição de atestado de capacidade técnica para a empresa.

Conforme prevê o edital licitatório, as empresas declaradas provisoriamente vencedoras entregaram amostras e documentações, que foram analisadas pela equipe técnica da SSAU. Durante a análise, foi verificado que a marca ofertada pela empresa já vinha sendo utilizada após aquisição emergencial, enquanto tramitava o processo licitatório e, nesse período, foram feitas muitas observações, tanto pelos profissionais quanto pelos pacientes que usaram o glicosímetro, em relação aos resultados apresentados (fls. 528/536).  
Durante a análise de 47 amostras da marca ofertada, 40 desses testes tiveram variação glicêmica maior que 15% em relação ao resultado do laboratório, sendo que a média de variação ficou em 26,90%, ocorrendo, porém, muitos resultados que ficaram acima de 30%, alguns chegando a mais de 50%. O prejuízo dessas variações para o usuário pode ser irreversível, uma vez que o médico prescritor se baseia no controle que o paciente traz na consulta para decidir a conduta a ser adotada em cada caso. Ademais, a SSAU informou que durante o tempo em que utilizou os insumos da empresa, muitos médicos ficaram apreensivos em alterar a prescrição para cada paciente, diante da inconsistência dos

resultados apresentados pelas tiras, quando comparadas com os resultados laboratoriais. Além disso, muitos pacientes que fazem correção com insulinas de ação rápida também relataram episódios de hipoglicemia ao corrigir a glicemia com insulina, após o resultado de glicemia capilar alterada no glicosímetro da marca ofertada pela empresa.

Após os questionamentos apresentados pela empresa acerca dos protocolos adotados pela equipe técnica durante o teste que desencadeou sua desclassificação do certame, a Secretaria de Saúde esclareceu as fls. 796/799 que em vários certames licitatórios são realizados testes para verificação dos produtos apresentados, objetivando que os pacientes da rede tenham sempre um produto de qualidade.

Ainda, também esclareceu que a equipe responsável pela análise é composta por dois enfermeiros, um técnico de enfermagem e dois médicos endocrinologistas que, após observarem que a variação dos resultados apresentados pelo glicosímetro da marca não estava concordando com o histórico de glicemia da maioria dos pacientes, inclusive da hemoglobina glicada, decidiram realizar o inquérito de acurácia, que foi realizado respeitando as normas do manual da Sociedade de Patologia Clínica para Testes Laboratoriais Remotos.

Acerca da identificação manuscrita das marcas dos aparelhos, a SSAU rechaçou qualquer tipo de alteração durante o teste, informando que o laboratório que realizou a análise é prestador de serviços da Prefeitura há mais de dez anos e identificou como aparelho 1 e aparelho 2 justamente para não expor as marcas, sendo que a equipe tinha conhecimento de qual era cada aparelho.  
Citou também que não existe a obrigatoriedade de informar a empresa sobre a realização de inquérito de acurácia e, por fim, informou que o atestado de capacidade técnica foi expedido antes do início das reclamações dos pacientes, que as realizaram através da Ouvidoria da Secretaria de Saúde e para os profissionais que os atendem, já que a maioria não tem conhecimento nem vínculo direto com a empresa fornecedora.

**Passo a decidir.**  
Analisando as declarações apresentadas pelo corpo técnico da Secretaria de Saúde, fica claro que o Protocolo para análise e avaliação das amostras dos produtos foi respeitado, constatando um alto índice de variação glicêmica, o que pode acarretar em prejuízos irreversíveis aos usuários. Não restam, portanto, dúvidas acerca da autenticidade da análise e dos meios de avaliação utilizados pela SSAU.

Além disso, é fato que a Administração Pública deve sempre garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e igualdade e prezar pela eficiência, lisura e transparência de seus atos e procedimentos. Portanto, a alegação de suposta má-fé dos servidores, destituída de qualquer evidência ou prova, não merece acolhimento.  
Pelo exposto, à vista da manifestação exarada pelo departamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa licitante *Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares - Ltda.*, no **pregão nº 42/2020 (edital 65/2020)**.

Assim, **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponentes vencedoras:

**C.B.S MÉDICO CIENTIFICA S/A**  
**Item 1 – 637.500 UN, SERINGA DE INSULINA 50UI AGULHA 6X0,25MM**  
Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidades agulha fixa (integrada) de 6mm

de comprimento por 0,25mm de diâmetro (31G 15/64”), em aço inoxidável, silicizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. caixas com 100 unidades., Marca - BD, valor unitário de R\$ 0,345 (trezentos e quarenta e cinco milésimos de reais) e valor total de R\$ 219.937,50 (duzentos e dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**Item 4 – 30.000 UN, SERINGA DE INSULINA 100UI, AGULHA 8X0,30mm.**

Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16”) em aço inoxidável, silicizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011.

Embaladas em caixas com 100 unidades., Marca - BD, valor unitário de R\$ 0,345 (trezentos e quarenta e cinco milésimos de reais) e valor total de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)

### CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIA

**Item 3 – 500.000 UN, LANCETAS - AGULHA METÁLICA, COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE., Marca - ORBIPHARMA, valor unitário de R\$ 0,039 (trinta e nove milésimos de reais) e valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)**

### NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**Item 6 – 500.000 UN, TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA que aceite amostra de sangue capilar. Leitura através de biosensor fotométrico ou amperométrico, faixa de medição de 20 a 500 MG/DL. Aceitando inferiores de 10mg/dl amostra igual ou inferior a 02 microlitros, tempo de leitura máximo de 20 segundo para uso em monitor de glicemia. Embalagem: caixa com 50 unidades., Marca - LIFESCAN, valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**

**Os itens 02 e 05 foram considerados FRACASSADOS.**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 09 de outubro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Processo nº: 20201615**  
**Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba**

**Assunto: Contratação de clínica especializada para realização de consulta, cirurgia e procedimentos oftalmológicos**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante *Franklin Cangussu Sampaio Eireli – COE Clínica Médica Especializada*, no **pregão nº 75/2020 (edital nº 103/2020)**, cujo objeto é a contratação de clínica especializada para realização de consulta, cirurgia e procedimentos oftalmológicos, em face da decisão que



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

declarou como vencedora a empresa Hospital Dia Oftalmológico Ltda. EPP.

Em apertada síntese, a licitante *Franklin Cangussu Sampaio Eireli - COE Clínica Médica Especializada*, apresentou recurso alegando a inexistência de equilíbrio das propostas apresentadas pelas licitantes Hospital Dia Oftalmológico Ltda. EPP e Instituto Suel Abujamra, pugnando pela desclassificação das mencionadas empresas.

Em contrarrazões ao recurso apresentado, o *Hospital Dia Oftalmológico Ltda. EPP*, informou que possui plena capacidade financeira para atender o cumprimento do contrato e que a desclassificação de sua proposta seria prejudicial à própria administração pública, em detrimento do princípio da economia, visto que o valor da proposta da recorrente é muito superior ao seu (R\$ 3.338/347).

A Pregoeira concluiu pela manutenção da decisão de fls. 322/324, uma vez que todas as propostas foram aceitas por estarem de acordo com o item 5.1 do edital e pelo fato de os valores apresentados pela empresa declarada vencedora terem sido os mesmos previstos na Tabela SUS, com mínimas variações. Ademais, informou que a Tabela SUS é a referência do próprio Ministério da Saúde para os valores a serem praticados em contratos administrativos firmados junto a prestadores de serviços de saúde não sendo possível, portanto, afirmar que os valores apresentados tanto pela empresa declarada vencedora, quanto pela empresa classificada em segundo lugar, são inexequíveis (fls. 350/351).

Parecer jurídico as fls. 354 opinando pelo desprovimento do recurso apresentado.

Passo a decidir. A Administração Pública só pode contratar mediante abertura de licitação, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993.

Conforme depreende-se da análise da Pregoeira, que por zelo e observância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, fez uma análise específica da proposta financeira declarada vencedora, inclusive comparando com os preços previstos na Tabela SUS, do Ministério da Saúde, concluindo por sua **exequibilidade** (vide fls. 347/350), pode-se verificar que todas as propostas classificadas atenderam aos requisitos legais e previstos em edital.

Pelo exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, bem como as conclusões exaradas pela Pregoeira, as quais considero aqui integralizadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela licitante *Franklin Cangussu Sampaio Eireli - COE Clínica Médica Especializada*, mantendo-se a decisão de fls. 322/324, proferida pela Comissão Permanente de Licitações no **pregão nº 75/2020 (edital nº 103/2020)**, cujo objeto é a contratação de clínica especializada para realização de consulta, cirurgia e procedimentos oftalmológicos, por seus próprios fundamentos.

Em observância a item 9.4 do edital, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

## HOSPITAL DIA OFTALMOLOGICO LTDA EPP

Item 1.1 - 240 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - PAQUIMETRIA ULTRASSONICA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,47 (quatorze reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 3.472,80 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Item 1.2 - 60 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - ULTRASONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA MONOCULAR em

conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 23,64 (vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.418,40 (um mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Item 1.3 - 120 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 2.841,60 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Item 1.4 - 1200 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos) e valor total de R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais)

Item 1.5 - 1200 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos) e valor total de R\$ 46.896,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais)

Item 1.6 - 240 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - CERATOMETRIA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Item 1.7 - 72 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - GONIOSCOPIA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 473,76 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

Item 1.8 - 1200 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - MAPEAMENTO DE RETINA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais)

Item 1.9 - 120 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 2.841,60 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Item 1.10 - 60 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Item 1.11 - 480 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 24,11 (vinte e quatro reais e onze centavos) e valor total de R\$ 11.572,80 (onze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Item 1.12 - 240 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 62,53 (sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 15.007,20 (quinze mil sete reais e vinte centavos)

Item 1.13 - 120 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Item 1.14 - 108 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - TESTE DE VISÃO DE CORES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 355,32 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Item 1.15 - 120 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - TESTE ORTOPTICO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos) e valor total de R\$ 1.447,20 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e

vinte centavos)

Item 1.16 - 2880 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - TONOMETRIA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 9.475,20 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Item 1.17 - 120 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DECORNEA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 2.841,60 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Item 1.18 - 6000 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - CONSULTA MEDICA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 58.620,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais)

Item 1.19 - 60 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Item 1.20 - 60 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - EPLAÇÃO À LASER em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 43,96 (quarenta e três reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 2.637,60 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Item 1.21 - 60 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - EPLAÇÃO DE CILIOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Item 1.22 - 84 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - CAPSULOTOMIA A YAG LASER em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 76,94 (setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 6.462,96 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Item 1.23 - 60 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - IRIDOTOMIA A LASER em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 43,96 (quarenta e três reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 2.637,60 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Item 1.24 - 60 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DECORNEA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 24,42 (vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.465,20 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Item 1.25 - 60 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - SINEQUIOLISE A YAG LASER em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 43,96 (quarenta e três reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 2.637,60 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Item 1.26 - 120 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - FACOEMULSIFICACAO C/IMPLANTE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 753,84 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 90.460,80 (noventa mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Item 1.27 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - FACETOMIA C/LIO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 519,36 (quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) e valor total de R\$ 6.232,32 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)

Item 1.28 - 24 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos)

Item 1.29 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - INJEÇÃO RETROBULBAR

em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Item 1.30 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - TRAT.CIRURGICO DE XANTELASMA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 113,74 (cento e treze reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.364,88 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Item 1.31 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 80,39 (oitenta reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 964,68 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Item 1.32 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - SUTURA DE PALPEBRAS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 140,68 (cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.688,16 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

Item 1.33 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 204,73 (duzentos e quatro reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 2.456,76 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Item 1.34 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - SUTURA DE CONJUNTIVA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 80,39 (oitenta reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 964,68 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Item 1.35 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - EXERESE DE CALAZIO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 76,94 (setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 923,28 (novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

Item 1.36 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 303,88 (trezentos e três reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 3.646,56 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Item 1.37 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - TRABECULECTOMIA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 10.532,04 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos)

Item 1.38 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - VITRECTOMIA ANTERIOR em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 372,31 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) e valor total de R\$ 4.467,72 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Item 1.39 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - REPOSICIONAMENTO DE LIO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 443,17 (quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 5.318,04 (cinco mil trezentos e dezoito reais e quatro centavos)

Item 1.40 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - IREDECTOMIA CIRURGICA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 290,61 (duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 3.487,32 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Item 1.41 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 272,48 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 3.269,76 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Item 1.42 - 12 UN, PROCEDIMENTOS

OFTALMOLÓGICOS - CORREÇÃO DE ENTROPÍO E ECTROPÍO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.388,60 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Item 1.43 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - SONDAÇÃO DAS VIAS LACRIMAIS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Item 1.44 - 24 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 439,09 (quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos) e valor total de R\$ 10.538,16 (dez mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

Item 1.45 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 80,39 (oitenta reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 964,68 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Item 1.46 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRA OCULAR em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 532,39 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 6.388,68 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Item 1.47 - 12 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR DO OLHO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 777,94 (setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 9.335,28 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Item 1.48 - 24 UN, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DACÂMARA ANTERIOR DO OLHO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 327,99 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 7.871,76 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

**Valor Global do LOTE - CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS para 12 meses: R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 13 de outubro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

# LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2963/2020**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 76/2020**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 104/2020**

Itatiba, 14 de outubro de 2020.

## CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão do Pregão 76/2020, para a divulgação do resultado da análise das documentações, e adjudicação dos itens.

A sessão será realizada no dia **22 de outubro de 2020 às 14 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consolide nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 15 de outubro de 2020 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))

Atenciosamente,

**Maria Ângela Camargo Correa de Lima Pregoira**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.19/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020**  
EDITAL Nº 91/2020

**OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM**

Itatiba, 14 de outubro de 2020.

## CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 6.22 e 6.24 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do item 23, do Pregão Eletrônico nº 65/2020.

A sessão será realizada no dia **22 de outubro de 2020, às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbrmlicitacoes.com.br](http://www.bbrmlicitacoes.com.br))

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 15 de outubro de 2020 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))

Atenciosamente,

**Adriana Stocco Pregoira**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.915, DE 08 DE OUTUBRO 2020**

**“Dispõe sobre a admissão de candidatos aprovados em Concurso Público”.**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**ADMITIR, em reposição:**

**I - CAMILA NOBRE DE FREITAS**, portador (a) do RG: 46.642.676-8 e do CPF: 395.086.128-94 para o Emprego Público de ODONTOPEDIATRA, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 129A, a partir de 01/09/2020;

**II - JANE RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do RG: 329.999.68-0 e do CPF: 293.169.028-78 para o Emprego Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei 3.239/99, classificado (a) em 23º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 423, a partir de 01/09/2020;

**III - JESSICA RODRIGUES FERRAZ**, portador (a) do RG: 250.633.00-0 e do CPF: 218.310.648-47 para o Emprego Público de ENFERMEIRA, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 29º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 14/09/2020.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de outubro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 7.916, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**“Dispensa servidores, a pedido.”**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**D I S P E N S A R, a pedido,**

**I - DANIELY APARECIDA RODRIGUES LEAL**, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CTPS nº 53548, série 351, RG: 48.802.370-1 e CPF: 398.339.888-06, a contar de **09/09/2020**.

**II - NATALIA BALERA FERREIRA PINTO**, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **ENFERMEIRA**, CTPS nº 83794, série 452, RG: 48.340.307-6 e CPF: 407.031.848-81, a contar de **04/09/2020**.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de outubro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 7.917, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**“Rescinde contrato de trabalho por motivo de falecimento”.**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**R E S C I N D I R, por motivo de falecimento,**

o contrato de trabalho do servidor **FLAVIO AUGUSTO VICENTINI**, lotado(a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CTPS nº 61175, série 176, RG: 25.893.259-4 e CPF: 251.336.388-41, a partir de **07/09/2020**.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de outubro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 7.918, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**“Rescinde contrato de trabalho por motivo de falecimento”.**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**R E S C I N D I R, por motivo de falecimento,**

o contrato de trabalho da servidora **NADIA DOS SANTOS**, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS**, CTPS nº 79975, série 160, RG: 11.247.713-6 e CPF: 002.445.178-94, a partir de **04/09/2020**.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de outubro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## ESTÁGIO REMUNERADO

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda informa que os estudantes abaixo relacionados foram APROVADOS no processo de seleção para vaga de estágio remunerado com resultado publicado na Imprensa Oficial de 22 de fevereiro de 2020. Ficam os mesmos convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município - das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia RG
- Cópia CPF
- Cópia do comprovante de Residência (conta CPFL ou água)
- Certificado de Matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da Certidão de Casamento
- Nº da conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP - POLO EAD ITATIBA o nome do professor orientador de estágio, que pode ser obtido da seguinte forma: Dentro da plataforma de ensino pelo caminho: Ava>Conteúdos Acadêmicos>Minhas Comunidades-Sigla do Curso>Setor de Estágio Não-obrigatório>Pasta- Professor orientador/Coordenador do curso ou com a central pelo 0800 010 9000, falar no setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Gizelda Maria Fontes Mendes	Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda
Giovana Carmo de Souza	Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda
Tabajara Chelli Ferracini Júnior	Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda
Arthur Simões de Andrade Haik	Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda

## ATENDIMENTO PREFEITURA

FAÇA SEU CONTATO POR LIGAÇÃO OU VIA WHATSAPP

### SECRETARIAS:

- Ação Social, Trabalho e Renda.....(11) 3183-0765
- Administração.....(11) 3183-0714
- Assuntos Institucionais.....(11) 3183-0690
- Cultura e Turismo.....(11) 3183-0000
- Educação.....(11) 3183-0776
- Esportes.....(11) 4524-0300
- Meio Ambiente e Agricultura.....(11) 3183-0729
- Finanças.....(11) 3183-0658
- Negócios Jurídicos.....(11) 3183-0686
- Obras e Serviços Públicos.....(11) 3183-0760
- Desenvolvimento Econômico e Habitação.....(11) 3183-0668
- Governo.....(11) 3183-0661

### IMPORTANTE:

- Coronavirus.....(11) 94716-1728
- Gabinete Prefeito.(11) 3183-0632

### SERVIÇOS:

- Junta Militar.....(11) 3183-0711

**ATENÇÃO:** As Secretarias de Saúde e de Segurança e Defesa do Cidadão mantêm o atendimento presencial e por telefone normalmente.